



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

Av. Costabile Romano, 967 - Ribeirânia - CEP: 14096-500 - Tel. (16) 3941-2141 - Fax: (16) 3941-2543
E-mail: contato@rdtribeirao.com.br
CNPJ: 05.681.976/0001-89
Nelson Luis Milanetta - Oficial



CARTÓRIO:
PROTEGE O
SEU DIREITO

CARTÓRIOS
QUE EM PROTEGE VAIÇE



Certifico que o presente título foi protocolado sob nº **56106**, e é constituído de 29 folha(s) e da certidão que encerra o registro nº **55.374**, Livro **A** realizado no dia **19 de Maio de 2022**, neste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL PESSOA JURÍDICA.

RIBEIRÃO PRETO/SP, 19 de Maio de 2022.

OFICIAL

A integridade deste documento poderá ser verificada no endereço
<https://valida.rtdtribeirao.com.br>. HASH: f160e04a

CNT 121129R2022B000055374



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social

CNPJ: 15.414.646/0001-92



Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às 20:00 horas, em segunda convocação, reuniram-se membros da Diretoria, Conselho Fiscal e associados na Rodovia Abrão Assed, km 53,5, Recreio Anhanguera, CEP 14097-500, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo. Assumiu a direção dos trabalhos o Diretor Presidente, o Sr. Eduardo Peticarrari Mucci, que convidou a mim, Evandro Luiz Silveira, para secretariá-lo, ficando assim constituída a mesa. O Presidente deu início à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA com a apresentação da ordem do dia, conforme Edital de Convocação de 13/12/2021: **1) Admissão de novos associados; 2) Desligamento, eleição e posse dos cargos de Diretoria e Conselho Fiscal e 3) Alteração de endereço.** **1)** O presidente anunciou o nome dos novos associados, com a qualificação e categoria de associado efetivo, conforme artigo 7º, II, e artigo 9º do Estatuto Social, e requerimentos aprovados pela Diretoria. São eles: **Sr. Vinicius Rodrigo Araújo dos Anjos**, brasileiro, solteiro, gestor de portfólio, data de nascimento: 20/04/1997, portador do RG nº 46.893.962-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 428.254.128-80, residente e domiciliado na Rua João Perone, nº 440, apt. 24, Nova Aliança, CEP: 14026-587, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo; **Sr. Caetano de Freitas Chaves**, brasileiro, solteiro, empreendedor, data de nascimento: 11/08/2000, portador do RG nº 55.342.499-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 440.419.978-36, residente e domiciliado na Rua Humaitá, nº 291, bloco A, apt. 23, Santa Cruz do José Jacques, CEP: 14020-680, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo; **Sr. Felipe Pella Abdala**, brasileiro, casado, empresário, data de nascimento: 23/05/1992, portador do RG nº 48.474.940-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 317.781.778-24, residente e domiciliado na Rua Manoel Lopes Velludo, nº 125, apt. 111, Jd. Nova Aliança Sul, CEP: 14027-035, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo; **Sr. Arthur Rossi Alves Cruz**, brasileiro, solteiro, estudante, data de nascimento: 05/02/2000, portador do RG nº 50.315.749-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 500.455.428-56, residente e domiciliado na Rua Manoel Rodrigues Jacob, nº 1451, casa 36, CEP: 14802-195 na cidade de Araraquara, estado de São Paulo. **Sr. João Henrique Gallante Valdevite**, brasileiro, solteiro, jornalista, data de nascimento: 27/12/1991, portador do RG nº 48.681.183-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.711.008-80, residente e domiciliado na Rua Anibal Chavans dos Santos, nº 311, CEP: 14150-000, na cidade de Serrana, estado de São Paulo e **Sr. Marco André de Novaes Chaves**, brasileiro, casado, administrador, data de nascimento: 30/04/1973, portador do RG nº 16.483.116-2 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 249.944.118-67, residente e domiciliado na Rua Humaitá, nº 291, bloco A, apt. 23, Santa Cruz do José Jacques, CEP: 14020-680, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo. **2)** O presidente prosseguiu com os itens previstos no Edital de Convocação, apresentando as cartas de renúncia para aos cargos de **Diretor Presidente**, assinada pelo Sr. Eduardo Peticarri Mucci; de **Diretor Administrativo**, pelo Sr. Evandro Luiz Silveira; de **Diretor Tesoureiro Geral**, pela Sra. Sueli Aparecida Delgado e Conselheiros pela **Sra. Livia Mariussi Redigolo; Sr. André Vitaliano da Silva e Sr. Victor Cavallari Souza**. Conhecidos os candidatos e contados os votos, foram eleitos os novos diretores e conselheiros, com qualificação

completa supracitada, da seguinte forma: **Diretor Presidente:** Sr. Vinicius Rodrigo Araújo dos Anjos; **Diretor Tesoureiro Geral:** Sr. Caetano de Freitas Chaves e **Diretor Administrativo:** Sr. Felipe Pella Abdala. **No Conselho Fiscal:** Sr. Arthur Rossi Alvares Cruz, Sr. João Henrique Gallante Valdevite e Sr. Marco André de Novaes Chaves. O presidente comunicou que a gestão da atual Diretoria e Conselho Fiscal iniciará na data de registro deste ato, para o mandato de **01 de julho de 2019 a 01 de julho de 2023**. Em ato contínuo, a assembleia deliberou sobre a **3)** alteração de endereço da sede para Avenida Guilhermina Cunha Coelho, nº 230, bloco 01, apt. 105, City Ribeirão, CEP: 14021-520, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, servindo apenas para correspondência. A alteração foi aprovada por unanimidade e passa a constar no Estatuto Social, que segue anexo à presente ata. Foi dada a palavra a quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente Ata e levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Diretor Presidente, como sinal de sua aprovação.



Eduardo Peticarrari Mucci

Eduardo Peticarrari Mucci
Diretor Presidente

P-35-hy

Evandro Luiz Silveira
Diretor Administrativo

Fabrizio Zanello de Paula e Silva

Fabrizio Zanello de Paula e Silva
Advogado
OAB/SP: 165.765



SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Ana Carolina Pandóchi Lopes
Escrevente
RIBEIRÃO PRETO - SP

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social



CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, FINS, NATUREZA E SEDE

Artigo 1º - O INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social, fundado em 10 de janeiro de 2012, com seu estatuto original registrado em cartório no Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto, em microfilme sob o nº 028422, em 13 de julho de 2012, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, de duração por prazo indeterminado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.414.646/0001-92, com sede na Avenida Guilhermina Cunha Coelho, nº 230, bloco 01, apt. 105, City Ribeirão, CEP: 14021-520, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, servindo apenas para correspondência.

Artigo 2º - O INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social tem por finalidade:

- I – Promover, apoiar, favorecer e divulgar atividades socioculturais, através do desenvolvimento de projetos de caráter social, educacional, recreativo, cultural, cívico e esportivo, de formas relevantes e sustentáveis para a sociedade;
- II – Democratizar o conhecimento através de práticas socioeducacionais e culturais, à distância e presenciais, promovendo o futebol e o esporte com toda a sua potencialidade, considerando-os como veículos de transformação para crianças, jovens e adultos e inspirando mudanças positivas na sociedade;
- III – Favorecer o desenvolvimento da igualdade de oportunidade entre pessoas, mediante a elaboração e participação em programas e projetos educacionais e esportivos, destinados prioritariamente às camadas menos favorecidas da população;
- IV – Realizar e/ou apoiar eventos, campanhas, concursos, programas, projetos e ações destinados a promover e difundir os objetivos do INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social.

Artigo 3º - Para atingir os objetivos contidos no artigo anterior, o INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social envidará esforços, dentro de suas possibilidades, no sentido de:

- I – Desenvolver projetos no âmbito da educação básica, fundamental, ensino médio e superior, nas modalidades on-line e presencial, podendo ser desenvolvidos como disciplina ou atividade extracurricular desportiva, promovendo contraturno escolar, com vistas ao desenvolvimento integral do indivíduo;
- II – Desenvolver projetos voltados para a iniciação e desenvolvimento motor geral de crianças, adolescentes e adultos, através da prática de atividades desportivas e físicas orientadas;
- III – Desenvolver projetos que utilizem o esporte como ferramenta de inserção social e reabilitação, dirigidas às pessoas com deficiência e que se encontrem em camadas menos favorecidas, através da prática de atividades desportivas e físicas orientadas;

IV – Implementar parcerias com os setores da sociedade para apoiar projetos para a prática esportiva destinada a crianças, adolescentes, adultos e suas famílias, em camadas menos favorecidas;

V – Desenvolver projetos de capacitação, treinamento e reciclagem de profissionais e estagiários envolvidos com os programas e projetos destinados às crianças, adolescentes e adultos;

VI – Promover cursos, encontros, palestras, congressos, workshops e seminários voltados à aprendizagem, atualização, reciclagem e aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais envolvidos em projetos destinados às crianças e adolescentes, bem como orientativo às famílias dos assistidos;

VII – Dentro de suas especialidades e possibilidades, formalizará parcerias para a implantação e manutenção de projetos sociais, com pessoas físicas, jurídicas, órgãos públicos, entidades não governamentais e demais setores da sociedade, podendo formalizar contratos, convênios, termos de colaboração, fomento e cooperação com instituições públicas ou privadas, para o atendimento de seus objetivos institucionais;

VIII – Poderá estabelecer marca, logomarca ou nome fantasia para seus diferentes projetos e programas, respeitadas as disposições estatutárias e regimentais, em consonância com a legislação.

Artigo 4º - O INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social, para sua identificação, poderá adotar logomarca identificada pela sigla **i9 Social** ou apenas **i9**.

Parágrafo Único: Os símbolos e marcas da entidade deverão figurar de forma adequada à natureza do meio físico utilizado, nos documentos e papéis oficiais, veículos de mídia, sistemas de comunicação eletrônica, *sites* e *e-mails* da entidade, bem como ser expostos nos atos ou eventos que promover ou participar.

Artigo 5º - O INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social pode abrir e fechar departamentos e núcleos de atividades em todo o território nacional e se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

Parágrafo Único: O INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social presta serviços, desenvolve e executa projetos, permanentes ou não, sem qualquer distinção de sexo, nacionalidade, idade, cor, credo religioso, político, condição social ou sob qualquer forma de discriminação e, no exercício de suas atividades, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Artigo 6º - O INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social pode, de acordo com suas necessidades, criar, manter e desenvolver atividades-meio, como instrumento de captação de recursos e de suporte financeiro à promoção de suas finalidades institucionais.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS
DA ADMISSÃO, SUSPENSÃO, EXCLUSÃO E DEMISSÃO



DOS DIREITOS E DEVERES DO ASSOCIADO

Artigo 7º - O quadro de associados do **INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social** é constituído por número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas, devidamente inscritos no Livro, Fichas ou Listagens competentes, na forma desse estatuto, que assim se classificam:

- I – associado fundador;
- II – associado efetivo;
- III – associado contribuinte;
- IV – associado benemérito;
- V – associado patrocinador;

Artigo 8º - É associado fundador a pessoa física ou jurídica, por seu representante, presente na assembleia do dia 10 de janeiro de 2012.

Artigo 9º - É associado efetivo a pessoa física ou jurídica, por seu representante, que tenha participado das atividades do **INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social** e que venha a ser convidado e aceite ingressar nessa categoria, a convite da Diretoria.

Artigo 10º - É associado contribuinte a pessoa física ou jurídica que colabora regularmente com recursos financeiros e/ou materiais para as finalidades institucionais do **INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social**.

Artigo 11º - É associado benemérito a pessoa física ou jurídica que tenha prestado serviços relevantes ao **INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social** quer por atividade voluntária, quer por doações e contribuições, e que aceite a deliberação da Diretoria de laureá-la com esse título “ad referendum” da assembleia geral.

Artigo 12º - É associado patrocinador a pessoa física ou jurídica que patrocina as atividades do **INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social** de forma constante ou periódica.

Artigo 13º - É possível a cumulação de categoria de associados desde que não haja conflito de competências entre elas e por exclusiva opção do associado mediante aprovação da Diretoria e da Assembleia Geral.

Artigo 14º - A admissão do Associado Efetivo deve constar de ata da reunião ordinária da Diretoria e está condicionada ao preenchimento por parte do candidato aos requisitos de capacidade civil ou regularidade social das pessoas jurídicas e à aprovação da Diretoria.

Artigo 15º - O não cumprimento das normas contidas nesse Estatuto Social e em Regimento pelo associado sujeita-lhe, por decisão da Diretoria, as seguintes penalidades, sem efeito suspensivo.

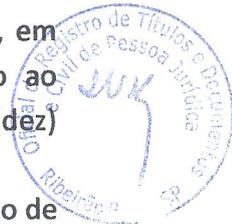
- I – advertência por escrito;
- II – suspensão de seus direitos por tempo determinado;



III – exclusão do quadro de associados.

Artigo 16º - A exclusão de associado se dá por meio de procedimento administrativo, em processo de exclusão do quadro associativo, por decisão da Diretoria, assegurado ao associado o amplo direito de defesa, inclusive recurso à Assembleia Geral no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação da decisão da Diretoria.

Parágrafo Único: Havendo recurso de que trata o artigo anterior, a eficácia jurídica do ato de exclusão somente surte seus efeitos após aprovação pela Assembleia Geral.



Artigo 17º - Perde a condição de associado:

- I – aquele que deixar, abandonar ou for excluído do quadro associativo;
- II – aquele que desrespeitar o presente Estatuto Social e praticar atos contrários à ética e à moral;
- III – aquele que requerer o seu desligamento.

Artigo 18º - São direitos do associado:

- I – participar das atividades do **INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social**;
- II – participar da Assembleia Geral;
- III – ser eleito para os cargos de Diretoria, na condição de associados efetivos.

Parágrafo Único – Somente terão direito a voto os associados fundadores e efetivos, desde que estejam em pleno gozo dos seus direitos e em dia com suas obrigações associativas, facultando-se aos associados beneméritos, contribuintes e patrocinadores o direito a voz.

Artigo 19º - São deveres do associado:

- I – acatar as decisões da Assembleia;
- II – atender os objetivos e finalidades do **INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social**;
- III – zelar pelo nome do **INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social**;
- IV – participar das atividades do **INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social**.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA E SEUS MEMBROS

Artigo 20º - O **INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 SOCIAL** é composto dos seguintes órgãos para a sua administração:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

Artigo 21º - O **INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social** é dirigido e administrado por uma Diretoria composta por 03 (três) membros, sendo eles Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Tesoureiro Geral, eleita pelos associados efetivos e fundadores, em Assembleia Geral

especificamente convocada para este fim, em escrutínio secreto, sem cargos vitalícios, com mandato de 04 (quatro) anos.



Artigo 22º - Compete à Diretoria:

- I - cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- II - administrar o **INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social**;
- III - admitir e demitir associados, observadas as normas contidas nesse Estatuto Social;
- IV - indicar à Assembleia Geral o título de associado benemérito;
- V - aprovar Regulamentos e Regimentos;
- VI - elaborar os Planejamentos Econômico, Financeiro e Administrativo; Plano de Ação de Atividades; o Relatório das Atividades e/ou Balanço Social;
- VII - deliberar sobre assuntos administrativos de toda a natureza, podendo contratar empregados pelo regime CLT, prestadores de serviços mediante contrato de natureza civil e criar cargos de superintendência executiva.

Artigo 23º - Compete ao Diretor Presidente:

- I – cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- II – dirigir e administrar o **INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social** com a colaboração dos demais membros da Diretoria;
- III – convocar e presidir a Assembleia Geral e reuniões da Diretoria;
- IV – representar o **INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social** ativa e passivamente, em juízo e fora dele, perante órgãos públicos, administrativos e particulares e, em geral, nas suas relações com terceiros;
- V – abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto com qualquer membro da Diretoria;
- VI – constituir procuradores e advogados, conferindo-lhes os poderes que julgar necessários, inclusive especiais, de transigir, confessar, prestar declarações e informações, desistir, firmar compromissos, receber, dar quitações e substabelecer;
- VII – assinar Contratos e/ou Convênios e/ou Termos de Cooperação e Fomento, com órgãos públicos e privados.
- VIII – solucionar os casos de urgência, submetendo-os a seguir à apreciação da Diretoria.

Artigo 24º - Compete ao Diretor Administrativo:

- I – fazer o expediente da correspondência, avisos, circulares e lavrar as atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria.
- II – cuidar do Livro, Fichas ou Listagens de Registro de Associados e voluntários;
- III – manter em ordem todos os serviços próprios e peculiares administrativos e assessorar diretamente o Presidente em todas as suas atividades e substituir o Presidente em suas ausências.
- IV – abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto com qualquer membro da Diretoria.

Artigo 25º - Compete ao Diretor Tesoureiro Geral:

I – gerir as finanças do **INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social** sob a coordenação, orientação e diretrizes do Diretor Presidente.

II – abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto com qualquer membro da Diretoria.

III – assinar Contratos e/ou Convênios e/ou Termos de Cooperação e Fomento, com órgãos públicos e privados com autorização do Diretor Presidente.

IV – prestar todas as informações contábeis e fiscais, bem como apresentar a documentação necessária aos serviços de Auditoria Interna e Auditoria Independente, quando for o caso.

V – receber valores e pagar as contas e despesas autorizadas pelo Diretor Presidente.

VI – conservar sob sua guarda e responsabilidade toda a documentação contábil e fiscal.



Artigo 26º - O Conselho Fiscal é composto de, no mínimo, 03 (três) membros, eleitos entre os associados fundadores e efetivos, com mandato de 04 (quatro) anos e deverá opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a Assembleia Geral.

Artigo 27º - Em caso de morte, renúncia, ou impedimento definitivo do Diretor Presidente, a Assembleia Geral poderá manter na presidência, por ordem de preferência, o Diretor Administrativo, para que este complete o período de mandato do renunciante, impedido ou falecido, sendo que este período não é contado para os efeitos de reeleição.

CAPÍTULO IV DAS ASSEMBLEIAS EXTRAORDINÁRIAS E ORDINÁRIAS

Artigo 28º - A Assembleia Geral Anual deve se reunir ordinariamente até de 30 de abril de cada ano e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo Diretor Presidente ou por seu substituto legal, garantindo-se a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la, podendo realizar-se, conjuntamente (Ordinária e Extraordinária), com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de Edital afixado na sede ou por meio eletrônico.

Artigo 29º - Compete à Assembleia Geral Ordinária:

I – eleger membros da Diretoria e Conselho Fiscal;

II – aprovar planos de trabalho;

III – aprovar balanços e contas;

IV - fixar o valor da anuidade a ser paga pelos associados, examinando sugestão da Diretoria.

V – assuntos gerais e de gestão.

Artigo 30º - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

I – discutir assuntos referentes a bens e patrimônio e autorizar a Diretoria a comprar, vender, alienar, hipotecar, onerar, gravar, compromissar, alugar e doar bens imóveis;

II – alterar ou reformar o presente Estatuto;

III – destituir membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

- IV - decidir a dissolução do **INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social**;
- V – a exclusão de associado;
- VI – demais assuntos de relevância.



Artigo 31º - A Assembleia Geral se instala, funciona e delibera validamente, em primeira convocação com 1/5 (um quinto) do número de seus associados e, em segunda e última convocação, meia hora após, com qualquer número, deliberando pela maioria dos associados presentes.

Parágrafo Único – para as deliberações que se referem à alteração do Estatuto Social e destituição de administradores será exigida assembleia especialmente convocada para esse fim.

CAPÍTULO V DA RECEITA E PATRIMÔNIO

Artigo 32º - Constituem receita do **INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social**:

- I – contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- II – doações e legados;
- III – usufruto que lhe forem conferidos;
- IV – receitas de comercialização de produtos;
- V – rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- VI – rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- VII – juros bancários e outras receitas financeiras;
- VIII – captação de renúncias e incentivos fiscais;
- IX – receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais;
- X – resultado da comercialização de produtos de terceiros;
- XI – resultado de prestação de serviços;
- XII – subvenção ou recursos do governo municipal, estadual, União ou de autarquias;
- XIII – direitos autorais;
- XIV – mensalidades e anuidades;
- XV – recursos estrangeiros;
- XVI – patrocínios;
- XVII – resultado de sorteios, bingos e concursos;
- XVIII – bilheteria de eventos.

Artigo 33º - A totalidade dos recursos econômico-financeiros previstos no artigo anterior é integralmente aplicada na consecução de suas finalidades institucionais, dentro do Território Nacional.

Artigo 34º - As receitas e despesas do **INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social** devem ser reconhecidas, mensalmente, e sua Prestação de Contas observará no mínimo:

- I – Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III – A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação de eventuais recursos.

IV – O parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal, quando se tratar de recursos e bens de origem pública.



CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 35º - Os dirigentes estatutários que atuem efetivamente na gestão executiva poderão ser remunerados, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata.

Parágrafo único: É vedado o recebimento por parte de seus membros de qualquer valor a título de lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Artigo 36º - Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações do **INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social**.

Artigo 37º - O exercício financeiro e fiscal do **INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social** coincidirá com o ano civil.

Artigo 38º - Na hipótese de dissolução do **INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social** o respectivo acervo patrimonial disponível será transferido à outra pessoa jurídica que detenha a mesma expertise e finalidade institucional.

Artigo 39º - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação deste Estatuto Social são resolvidos pela Diretoria, cabendo recurso à Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA REVOGAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS E ANTERIORES

Artigo 40º - A alteração do Estatuto Social foi objeto de aprovação em votação unânime da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 28 de dezembro de 2021, no município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Rodovia Abrão Assed, km 53,5, Recreio Anhanguera,

CEP: 14097-500. O presente Estatuto Social, alterado e consolidado com 40 (quarenta) artigos, revoga o anterior.



Ribeirão Preto, 28 de dezembro de 2021.

Eduardo P. Mucci

2º TABELIÃO

Eduardo Peticarrari Mucci
Diretor Presidente

Fabrizio Zanello de Paula e Silva

Fabrizio Zanello de Paula e Silva
Advogado
OAB/SP: 165.765

2º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Av. Professor João Fusa, 970 - CEP 14025-320 - Alto da Boa Vista - Tel/fax: 3902-4222
DANIEL PAES DE ALMEIDA - Tabelião

Reconheço por semelhança 1 Firma(s) COM VALOR ECONÔMICO de:
(1) EDUARDO PERTICARRARI MUCCI
Ribeirão Preto, 08/04/2022. Em text. _____ da Verdade.

ANA CAROLINA PANDOCHI LOPES - ESCRIVÃO
Valor: R\$ 11,40. Selos(s): 0063AA0567280

123877
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C-10863AA0567280

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Ana Carolina Pandochi Lopes
Escrivente
RIBEIRÃO PRETO - SP

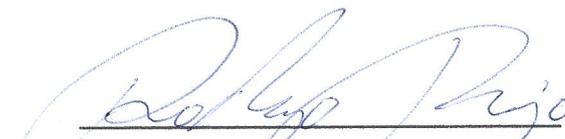
REQUERIMENTO



**ILMO SR. OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DE RIBEIRÃO PRETO/SP**

O INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social, CNPJ nº 15.414.646/0001-92, sediado nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, à Avenida Guilhermina Cunha Coelho, nº 230, bloco 01, apt. 105, City Ribeirão, representado pelo Diretor Presidente Vinicius Rodrigo Araújo dos Anjos, vem requerer o registro da presente ata de Assembleia Geral Extraordinária juntando, para tanto, os documentos necessários, nos termos da legislação que regem a matéria.

Ribeirão Preto-SP, 28 de dezembro de 2021.



Vinicius Rodrigo Araújo dos Anjos
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, ficam convocados os membros desta entidade, em pleno gozo de seus direitos e a quem possa interessar, a fim de se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da associação INSTITUTO INOVE SOCIAL – I9 Social, no endereço situado à Rodovia Abrão Assed, km 53,5, Recreio Anhanguera, CEP: 14097-500, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, no dia 28 de dezembro de 2021, às 19h30, em primeira convocação, com o quórum de 1/5 do número de associados e, em segunda e última convocação, meia hora após, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos associados presentes.

1. Admissão de novos associados;
2. Desligamento, eleição e posse dos cargos de Diretoria e Conselho Fiscal;
3. Alteração de endereço.

Ribeirão Preto-SP, 13 de dezembro de 2021.

Eduardo Peticarrari Mucci
Diretor Presidente

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social
CNPJ: 15.414.646/0001-92



Data: 28/12/2021, às 20:00 horas, em segunda convocação.

Local: Rodovia Abrão Assed, km 53,5, Recreio Anhanguera, CEP: 14097-500, na cidade de Ribeirão Preto.

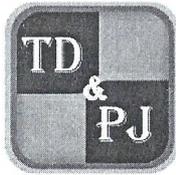
Ordem do Dia: 1) Admissão de novos associados; 2) Desligamento, eleição e posse dos cargos de Diretoria e Conselho Fiscal, 3) Alteração de endereço

NOME:

ASSINATURA

1. Arthur Rossi Alvares Cruz
2. Caetano de Freitas Chaves
3. Eduardo Zanello de Paula e Silva
4. Evandro Luiz Silveira
5. Fabrício Zanello de Paula e Silva
6. Felipe pella abdala.
7. João Henrique Gallante Valdevite
8. Lívia Mariussi Redigolo
9. Marco André de Novaes Chaves
10. Mariana de Barros Souza
11. Osvaldo Trintim Junior
12. Sócrates B. S. de Souza V. de Oliveira Júnior
13. Sueli Aparecida Delgado
14. Victor Cavallari Souza
15. Vinicius Rodrigo Araujo dos Anjos

Arthur Cruz
~~Caetano de Freitas Chaves~~
~~Eduardo Zanello de Paula e Silva~~
~~Evandro Luiz Silveira~~
Felipe
João Henrique Gallante Valdevite
Livia Mariussi
Marco André de Novaes Chaves
Mariana de Barros Souza
~~Osvaldo Trintim Junior~~
Sócrates B. S. de Souza V. de Oliveira Júnior
Sueli Aparecida Delgado
Victor Cavallari Souza
Vinicius Rodrigo Araujo dos Anjos



**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO - SP**

Av. Costabile Romano, 967 - Ribeirânia - CEP 14096-380 - Tel.: (16) 3941-2441 - Fax: (16) 3941-2443

E-mail: rtd.pj.ribeiraopreto@uol.com.br

CNPJ: 05.681.976/0001-90

Nelson Luis Milanetto - Oficial

Ao OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO/SP.



CARTA DE RENÚNCIA

Eu, Eduardo Peticarrari Mucci, inscrito no RG nº 46.290.867-7 SSP/SP, CPF nº 373.516.038-71, residente e domiciliado à Barão do Rio Branco, nº 754, Centro, CEP: 14160-040, na cidade de Sertãozinho, membro da associação (INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social, registrada no Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto/SP, sob nº 049379, em 27/09/2019, inscrito no CNPJ nº 15.414.646/0001-92, sediada à Rua Rodovia Abrão Assed, km 53,5, Recreio Anhanguera, CEP: 14097-500, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, vem por meio desta, declarar para devidos fins de direito que:

Deixo de exercer o cargo de Diretor Presidente, da associação, que por motivos particulares não poderei mais compor a diretoria da mesma.

Isto posto, assumimos toda e qualquer responsabilidade pelas informações e atos ora praticados, vez que os mesmos são expressão da verdade.

Sem mais.

Pede-se deferimento.

Ribeirão Preto/SP, 10 de Dezembro de 2021.

Eduardo P. Mucci

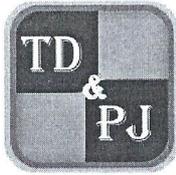
(Diretor Presidente)

RG nº 46.290.867-7

CPF nº 373.516.038-71



Obs: apresentar em 01 vias com reconhecimento de firma da assinatura.



**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO - SP**

Av. Costabile Romano, 967 - Ribeirânia - CEP 14096-380 - Tel.: (16) 3941-2441 - Fax: (16) 3941-2443
E-mail: rtd.pj.ribeiraopreto@uol.com.br
CNPJ: 05.681.976/0001-90
Nelson Luis Milanetto - Oficial



Ao OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO/SP.

CARTA DE RENÚNCIA

Eu, Evandro Luiz Silveira, inscrito no RG nº 12.515.439-2 SSP/SP, CPF nº 066.889.108-45, residente e domiciliado à Rua Alameda Josephina Brussolo Giroto, nº 155, Parque dos Lagos, na cidade de Ribeirão Preto, membro da associação **INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social**, registrada no Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto/SP, sob nº 049379, em 27/09/2019, inscrito no CNPJ nº 15.414.646/0001-92, sediada à Rua Rodovia Abrão Assed, km 53,5, Recreio Anhanguera, CEP: 14097-500, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo., vem por meio desta, declarar para devidos fins de direito que:

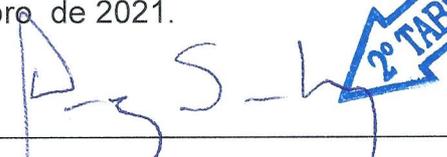
Deixo de exercer o cargo de Diretor Administrativo, da associação, que por motivos particulares não poderei mais compor a diretoria da mesma.

Isto posto, assumimos toda e qualquer responsabilidade pelas informações e atos ora praticados, vez que os mesmos são expressão da verdade.

Sem mais.

Pede-se deferimento.

Ribeirão Preto/SP, 10 de Dezembro de 2021.



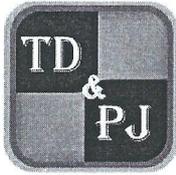
(Diretor Administrativo)

RG nº 12.515.439-2

CPF nº 066.889.108-45



Obs: apresentar em 01 vias com reconhecimento de firma da assinatura.



**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO - SP**

Av. Costabile Romano, 967 - Ribeirânia - CEP 14096-380 - Tel.: (16) 3941-2441 - Fax: (16) 3941-2443
E-mail: rtd.pj.ribeiraopreto@uol.com.br
CNPJ: 05.681.976/0001-90
Nelson Luis Milanetto - Oficial



Ao OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO/SP.

CARTA DE RENÚNCIA

Eu, Sueli Aparecida Delgado, inscrito no RG nº 8.176.473-X SSP/SP, CPF nº 852.226.588-72, residente e domiciliado à Rua Rua Ignácio Ferrero, nº 170, apto 103, Jardim Botânico, na cidade de Ribeirão Preto, membro da associação **INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social**, registrada no Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto/SP, sob nº 049379, em 27/09/2019, inscrito no CNPJ nº 15.414.646/0001-92, sediada à Rua Rodovia Abrão Assed, km 53,5, Recreio Anhanguera, CEP: 14097-500, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo., vem por meio desta, declarar para devidos fins de direito que:

Deixo de exercer o cargo de Diretor Tesoureiro Geral, da associação, que por motivos particulares não poderei mais compor a diretoria da mesma.

Isto posto, assumimos toda e qualquer responsabilidade pelas informações e atos ora praticados, vez que os mesmos são expressão da verdade.

Sem mais.

Pede-se deferimento.

Ribeirão Preto/SP, 10 de Dezembro de 2021.

(Diretor Tesoureiro Geral)

RG nº 8.176.473-X

CPF nº 852.226.588-72



Obs: apresentar em 01 vias com reconhecimento de firma da assinatura.



**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO - SP**

Av. Costabile Romano, 967 - Ribeirânia - CEP 14096-380 - Tel.: (16) 3941-2441 - Fax: (16) 3941-2443

E-mail: rtd.pj.ribeiraopreto@uol.com.br

CNPJ: 05.681.976/0001-90

Nelson Luis Milanetto - Oficial



Ao OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO/SP.

CARTA DE RENÚNCIA

Eu Livia Mariussi Redigolo, inscrito no RG nº 41.758.028-9 SSP/SP, CPF nº 359.138.688-03, residente e domiciliado Avenida Coronel Fernando Ferreira Leite, nº 535, ap. 1004, Residencial Flórida, na cidade de Ribeirão Preto, membro da **INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social**, registrada no Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto/SP, sob nº 049379, em 27/09/2019, inscrito no CNPJ nº 15.414.646/0001-92, sediada à Rua Rodovia Abrão Assed, km 53,5, Recreio Anhanguera, CEP: 14097-500, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo., vem por meio desta, declarar para devidos fins de direito que:

Deixo de exercer o cargo de Conselho Fiscal, da associação, que por motivos particulares não poderei mais compor a diretoria da mesma.

Isto posto, assumimos toda e qualquer responsabilidade pelas informações e atos ora praticados, vez que os mesmos são expressão da verdade.

Sem mais.

Pede-se deferimento.

Ribeirão Preto/SP, 26 de Novembro de 2021.



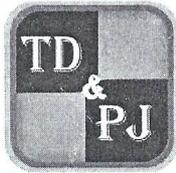
(Conselho Fiscal)

RG nº 41.758.028-9

CPF nº 359.138.688-03



Obs: apresentar em 01 vias com reconhecimento de firma da assinatura.



**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO - SP**

Av. Costabile Romano, 967 - Ribeirânia - CEP 14096-380 - Tel.: (16) 3941-2441 - Fax: (16) 3941-2443

E-mail: rtd.pj.ribeiraopreto@uol.com.br

CNPJ: 05.681.976/0001-90

Nelson Luis Milanetto - Oficial



Ao OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO/SP.

CARTA DE RENÚNCIA

Eu, André Vitaliano da Silva, inscrito no RG nº 25.730.218-9 SSP/SP, CPF nº 194.872.628-90, residente e domiciliado à Rua Rodovia Antônio Machado Santana, S/N, casa 163, Condomínio Gerânio, bairro Jd. Manoel Pena na cidade de Ribeirão Preto, membro da associação **INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social**, registrada no Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto/SP, sob nº 049379, em 27/09/2019, inscrito no CNPJ nº 15.414.646/0001-92, sediada à Rua Rodovia Abrão Assed, km 53,5, Recreio Anhanguera, CEP: 14097-500, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo., vem por meio desta, declarar para devidos fins de direito que:

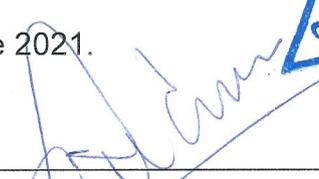
Deixo de exercer o cargo de Conselheiro Fiscal, da associação, que por motivos particulares não poderei mais compor a diretoria da mesma.

Isto posto, assumimos toda e qualquer responsabilidade pelas informações e atos ora praticados, vez que os mesmos são expressão da verdade.

Sem mais.

Pede-se deferimento.

Ribeirão Preto/SP, 10 de Dezembro de 2021.



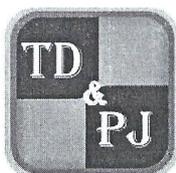
(Conselho Fiscal)

RG nº 25.730.218-9

CPF nº 194.872.628-90



Obs: apresentar em 01 vias com reconhecimento de firma da assinatura.



**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO - SP**

Av. Costabile Romano, 967 - Ribeirânia - CEP 14096-380 - Tel.: (16) 3941-2441 - Fax: (16) 3941-2443

E-mail: rtd.pj.ribeiraopreto@uol.com.br

CNPJ: 05.681.976/0001-90

Nelson Luis Milanetto - Oficial



Ao OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO/SP.

CARTA DE RENÚNCIA

Eu Victor Cavallari Souza, inscrito no RG nº 32.288.370-2 SSP/SP, CPF nº 387.692.678-55, residente e domiciliado à Rua Coqueiros, nº 235, Jardim Recreio na cidade de Ribeirão Preto, membro da associação **INSTITUTO INOVE SOCIAL - i9 Social**, registrada no Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto/SP, sob nº 049379, em 27/09/2019, inscrito no CNPJ nº 15.414.646/0001-92, sediada à Rua Rodovia Abrão Assed, km 53,5, Recreio Anhanguera, CEP: 14097-500, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo., vem por meio desta, declarar para devidos fins de direito que:

Deixo de exercer o cargo de Conselho Fiscal da associação, que por motivos particulares não poderei mais compor a diretoria da mesma.

Isto posto, assumimos toda e qualquer responsabilidade pelas informações e atos ora praticados, vez que os mesmos são expressão da verdade.

Sem mais.

Pede-se deferimento.

Ribeirão Preto/SP, 10 de Dezembro de 2021.



(Conselho Fiscal)

RG nº 32.288.370-2

CPF nº 387.692.678-55



Obs: apresentar em 01 vias com reconhecimento de firma da assinatura.



Detalhes da Solicitação

 Protocolo Redesim: SPP2230184327

Dados do Protocolo

Nº Protocolo Redesim:

SPP2230184327

Status

Viabilidade Aprovada

Data da Solicitação

02/02/2022 14:49:10

Responsável Pela Solicitação:

ELIANA ELIZABETE DA SILVA

CPF:

31554994861

Email:

elianasilva.rp@gmail.com

Telefone:

16991942445

Resultado de consulta de Nome Empresarial

	Status	Restrições
Status Análise Nome	Não Integrado	Sem Restrições

Informações sobre o Estabelecimento

Nome Empresarial

INSTITUTO INOVE SOCIAL - I9 SOCIAL



Enquadramento:

Demais

A empresa terá estabelecimento?

NÃO

Órgão registrador

Cartório de Registro de PJ

Eventos

211 Alteração de endereço dentro do mesmo município

248 Alteração do tipo de unidade

249 Alteração da forma de atuação

Endereço do Domiciliar

Endereço Indicado

AVENIDA Guilhermina Cunha Coelho, 230, City Ribeirão, Ribeirão Preto, SP, CEP : 14021520, Complementos : BLOCO: 01; APARTAMENTO: 105

Atividades Econômicas

CNAE	Atividade Estabelecida no Local?	Situação	Informações
9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais Principal	Não	Passível	Restrições
9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte Secundário	Não	Passível	Restrições
9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente Secundário	Não	Passível	Restrições

Atividades Auxiliares

Atividade Auxiliar	Situação	Informações



Inscrições:

0279474 Número IPTU Principal

Objeto Social

Descrição:

Tipo de Unidade

Descrição:

Produtiva

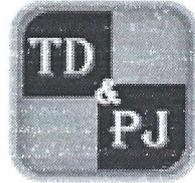
Forma de Atuação

Descrição:

Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento

[Voltar para consulta \(/IntegradorPaulista/Viabilidade/ConsultarViabilidade\)](/IntegradorPaulista/Viabilidade/ConsultarViabilidade)

[para o Integrador Estadual \(/IntegradorPaulista/Viabilidade/RedirecionarDashboardPortal\)](/IntegradorPaulista/Viabilidade/RedirecionarDashboardPortal)



OFICIAL DE RTD E CIVIL PJ RIBEIRÃO PRETO-SP

AVERBAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ que o presente DOCUMENTO EM PAPEL, constituído de 29 página(s), fora protocolado sob nº 56106 e averbado eletronicamente ao registro 28.422 na data de 19/05/2022, sob nº 55374 no Livro A, de PESSOA JURÍDICA, deste Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo - CNPJ: 05.681.976/0001-90. CERTIFICO ainda, que a assinatura digital constante neste documento está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009. Apresentante: INSTITUTO INOVE SOCIAL I9 SOCIAL. Natureza: ALTERACAO DE ESTATUTO SOCIAL. Este certificado é parte integrante e inseparável do registro acima descrito. Ribeirão Preto/SP, 19/05/2022. [Cartorio R\$: 254,87, Estado R\$: 72,60, Ipesp R\$: 49,82, Sinoreg R\$: 13,54, Trib.Juстиça R\$: 17,41, MP R\$: 12,33, ISS R\$: 5,02, Outros R\$: 0,00, Santa Casa R\$: 0,00] - Total R\$: 425,59.

Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital <https://valida.rtdribeirao.com.br/documento/f160e04a>. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001. Verifique a integridade do documento registrado acessando através do QR Code ao lado.



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital 1211294PJAQ000056106AQ225

